



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação e Cultura

**CELSO RAMPINHO DO CARMO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCO CORABIANDE ADELL**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCO CORABIANDE ADELL**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**MARLENE FERNANDES PIRES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO**  
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Presidente.....5/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº331

Quinta - Feira, 18 Abril de 2013



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.287 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Conferência Missionária da Igreja Assembléia de Deus, no período de 20 a 23 de abril de 2013;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua Deputado Menezes Côrtes, no trecho compreendido em frente à Igreja Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes horários:**

- Dia 20/04/2013 – das 18 h às 00 h;
- Dia 21/04/2013 – das 18 h às 00 h;
- Dia 22/04/2013 – das 18 h às 00 h;
- Dia 23/04/2013 – das 18 h às 00 h.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de abril de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.288 DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 22 de abril de 2013, segunda feira que antecede o feriado estadual de *São Jorge*.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**CELSO RAMPINIDO CARMO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.289 DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	40.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-02		113.000,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	231.200,00	
2002.041220202.006	3.3.90.39-02		31.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		102.000,00
2002.041220211.042	4.4.90.51-02		78.000,00
<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	9.990,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-02		15.000,00
<b>Procuradoria Jurídica</b>			
2014.041220202.008	3.2.90.91-01		40.000,00

<b>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2013.092711152.007	3.1.90.13-01	11.500,00	
2013.201220202.069	3.1.90.11-01	52.100,00	
2013.201220202.069	3.3.90.30-01	1.000,00	
2013.201220202.069	3.3.90.30-02	500,00	
2013.201220202.069	3.3.90.36-01	1.000,00	
2013.201220202.069	3.3.90.36-02	1.000,00	
2013.201220202.069	3.3.90.39-01	4.000,00	
2013.201220202.069	3.3.90.39-02	2.000,00	
2013.201220202.069	4.4.90.52-02	24.710,00	
<b>TOTAL</b>		<b>379.000,00</b>	<b>379.000,00</b>

PORTARIA Nº 182 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 002958/2013

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria de nomeação de nº 191 de 18/06/2010 e demitir **GABRIELE DE SALES BARISON DE OLIVEIRA**, em cumprimento a decisão exarada no processo judicial nº 0000520-72.2010.8.19.0076, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Atos da Administração**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 002/2013 - presencial

**DATA DA ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO:** 4878/2012

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de baterias sem a devolução da carcaça para atendimento das diversas secretarias municipais. Sagrou-se vencedora a empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA - EPP**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 264

**EMPRESA:** 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.168.271/002-92

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total - RS
01	5.000	Unidade	Fralda Descartável uso adulto com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de unidade troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. - Tamanho P	MAXI CONFORT	0,70	3.500,00

04	5.000	Unidade	Fralda Descartável uso infantil com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. – Tamanho XG (De 9 a 14 kg)	PUFFYS BABY	0,33	1.650,00
----	-------	---------	---	----------------	------	----------

São José do Vale do Rio Preto, 18 de abril de 2013.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 002/2013 - presencial

**DATA DA ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO:** 4878/2012

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de baterias sem a devolução da carcaça para atendimento das diversas secretarias municipais. Sagrou-se vencedora a empresa **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 263

**EMPRESA:** MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

**CNPJ:** 12.437.666/0001-90

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total – RS
02	12.000	UNIDADE	Fralda Descartável uso adulto com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. – Tamanho M	ALFASOFT	0,71	8.520,00
03	60.000	UNIDADE	Fralda Descartável uso adulto com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. – Tamanho G	ALFASOFT	0,71	42.600,00
05	10.000	UNIDADE	Fralda Descartável uso infantil com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. – Tamanho XXG (Acima de 14 kg)	ALFASOFT	0,54	5.400,00

São José do Vale do Rio Preto, 19 de abril de 2013.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **Atos da Presidência da Câmara**

#### **TERMO DE POSSE**

No décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, situada à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 Centro, neste Município de São José do Vale do Rio Preto, em observância ao Decreto Legislativo nº 67/13 que declara vago o cargo de Prefeito Municipal, nos moldes do Artigo 88, Inciso I, bem como o que dispõe e determina o Artigo 77, ambos da Lei Orgânica Municipal, compareceu perante os seguintes Senhores Vereadores: Presidente – **DÁRCIO ANDRIOLO MACHADO**; Vice-Presidente – **LUIS CARLOS DA SILVA**; Primeira Secretária – **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES DA CUNHA**; Segunda Secretária – **MARIA ANUNCIÇÃO DA SILVA**; e os Senhores Vereadores **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, **FRANCISCO LIMA BULHÕES**, **LUCAS DUARTE RABELLO**, **LUIS DE SOUZA TEIXEIRA** e **MARCELO RABELLO NEVES**, para tomar posse, no cargo de Prefeito Municipal o então Vice-Prefeito **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**. E, para que produza os devidos efeitos legais eu, Marcelo Fernando Ramos, Chefe de Gabinete, faço constar e lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme foi assinado pelos Senhores Vereadores e pelo Prefeito empossado **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**. São José do Vale do Rio Preto, em 11 de abril de 2013

#### **PORTARIA Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

*Considera ponto facultativo e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica considerado ponto facultativo, no expediente da Câmara Municipal, o dia 22 de abril de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de março de 2013.

**DARCIO ANDRIOLO MACHADO**

Presidente

#### **Ata nº 013/13**

Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, sob a presidência do Senhor Vereador Dárcio Andriolo Machado e com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Carlos Alberto de Oliveira, Marcelo Rabello Neves, Luis de Souza Teixeira e Lucas Duarte Rabello, que assinaram o livro de presença, e, havendo número legal, às dezenove horas e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, tendo convidado ainda a Vereadora, Maria Anunciação da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que a Segunda Secretária, Vereadora Maria Anunciação da Silva, fizesse a leitura das atas de nºs 11 e 12 das últimas reuniões ordinárias, realizadas aos dois dias do mês de abril e quatro dias de abril do ano de dois mil e treze, que, depois de lidas, foram aprovadas na forma regimental, sem qualquer ressalva. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Prefeito em exercício José Augusto Gonçalves para tomar assento à mesa e solicitou à primeira Secretária, Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha que fizesse a leitura do Decreto



Legislativo nº 67, de 10 de abril de 2013, que declarou vago o cargo de Prefeito Municipal e o Termo de Posse. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, que fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 303/13, de protocolo nº 407/13, (Convida para Pregão Presencial nº 04); Ofício GP nº 316/13, de protocolo nº 413/13, (Convida para Pregão Presencial nº 06); Ofício GP nº 327/13, de protocolo nº 420/13, (Responde Ofício nº 65/13 referente ao Projeto de Lei nº 0359/13); Ofício CG nº 031/13, de protocolo nº 417/13 (Comunica falecimento e encaminha atestado óbito Prefeito); Indicação Legislativa nº 0411/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Indicação Legislativa nº 0412/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Indicação Legislativa nº 0415/13, de autoria do Vereador Marcelo Rabello Neves; Indicação Legislativa nº 0422/13, de autoria do Vereador Francisco Bulhões; Indicação Legislativa nº 0418/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Indicação Legislativa nº 0425/13, de autoria dos Vereadores: Maria Anunciação da Silva, Luis Carlos da Silva Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Carlos Alberto de Oliveira, Marcelo Rabello Neves, Luis de Souza Teixeira e Lucas Duarte Rabello ; Requerimento Moção de Aplausos de autoria dos Vereadores: Lucas Rabello, Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Carlos Alberto de Oliveira, Marcelo Rabello Neves e Luis de Souza Teixeira à Associação Renasce; Ofício nº 0013/13, de Protocolo nº 0414/13, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ofício nº 0003/13, de Protocolo nº 0419/13, do Conselho Curador da FHMST (Encaminha Balancete de 2012); Ofício nº 0038/13, de Protocolo nº 0421/13; Secretaria Municipal de Agricultura que solicita cessão de espaço; Ofício nº 7564/13, de Protocolo nº 0416/13, Tribunal de Contas do Estado; Ofício da Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Rio de Janeiro e Ofício dos comerciantes da Praça João Werneck. Finda a leitura do expediente e não havendo orador inscrito na fala do expediente, e, havendo Ordem do Dia, Projeto de Lei nº 360/13, (Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de nº 360/13, que dá nova redação ao inciso 3º do artigo 215, Convênio Emater- RJ). E, havendo orador inscrito nas explicações pessoais, usou a Tribuna o Vereador Lucas Duarte Rabello, e às vinte horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, e convocando os Senhores Vereadores para próxima reunião ordinária no dia dezesseis de abril de dois mil e treze, às dezenove horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em onze de abril de dois mil e treze.

JBSF – APMC.